

LEI Nº 1.211/2008

SÚMULA: Dispões sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.871,67 (Oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.013.392.0128.1002 – CONCLUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
442000000000 - Transferências da União			
442093000000- Indenizações e Restituições			
31734- CONV. MINIST. CULTURA – 431/2007	R\$		8.871,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$		8.871,67

Art. 2º. Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de arrecadação oriundas da aplicação no mercado financeiro de receitas do Convênio nº 431/2007, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 .

Fonte 31734	Convênio nº 431/2007- Excesso de Arrecadação – R\$ 5.577,00
Receita 2471999906	Exercício Corrente
Fonte 31734	Convênio nº 431/2007- Excesso de Arrecadação – R\$ 3.294,67
Receita 1325019908	Rendimento Aplicação - Exercício Corrente

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 26 de Novembro de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal